Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 10565/2018

PROCESSO TC/MS : TC/3252/2018
PROTOCOLO : 1894921
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
ORDENADOR DE DESPESAS : MARCELA RIBEIRO LOPES
CARGO : PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO : ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALOR : R$ 137.501,10
RELATOR (A) : Cons. JERSON DOMINGOS

Em exame o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, que originou a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, celebrado entre o município de Corguinho e tendo como detentora da Ata de Registro de Preços as empresas abaixo relacionadas, com valor total de contratação estimado em R$ 137.501,10:

Nº	Empresa	Valor R$
01	Supermercado Vinicius Ltda - ME	72.602,40
02	I.A. Campagna Kunior & Cia Ltda - EPP	35.856,80
03	DJE Distribuidora De Alimentos EIRELLI - ME	29.041,90
	Total	**137.501,10**

O objeto da presente ata é aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino da sede do município de Corguinho - MS.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo, através da Análise ANA-3ICE-15863/2018, manifestou-se pela Regularidade do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 002/2018 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 003/2018 (1ª fase).

O Ministério Público de Contas prolatou o Parecer PAR-MPC - 18659/2018, na mesma linha de entendimento, opinando pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

Com respaldo das informações técnicas prestadas pela unidade de auxílio desta Relatoria, verifica-se o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 002/2018 e a Ata de Registro de Preços nº 003/2018 **(1ª fase)**, estão em conformidade com as disposições das leis n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que estatui normas gerais para licitações e contratações públicas e institui a modalidade licitatória denominada pregão; respectivamente.

Ante o exposto, subsidiado pela análise técnica da 3ª Inspetoria de Controle Externo e pelo parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 002/2018 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, celebrado pelo município de Corguinho e as empresas Supermercado Vinicius Ltda – ME, I.A. Campagna Kunior & Cia Ltda – EPP e DJE Distribuidora De Alimentos EIRELLI - ME, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, I, "a" da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

II – pela **REMESSA** dos autos à Divisão de Fiscalização de Educação para o acompanhamento das fases posteriores, nos termos regimentais;

III - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2018.

Jerson Domingos
Conselheiro Relator

GDH